



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Fone-Fax: (16) 3252-2313

www.camarataquaritinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

MANTÉM O PARECER PRÉVIO DA EGRÉGIA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC-1983/026/99 E ANEXOS REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, NO EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Amarildo Luis Rocha, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 23 de dezembro de 2004, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio emitido pela Egrégia Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-1983/026/99, acompanham os TC-035736/026/99, TC-014870/026/2000, TC-015812/026/2000, TC-017980/026/2000, TC-001983/126/99, e TC-001983/226/99, com referência às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente ao exercício de 1999.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 23 de dezembro de 2004.

Dr. AMARILDO LUIS ROCHA
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, data supra.

Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria